



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 718/2013
DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009, que alterou a Lei Municipal n. 445/2007 de 05 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de Lotes Urbanos com encargos para fins de interesse social e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009 que alterou a Lei Municipal n. 445/2007 de 05 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º ...

VI - Um imóvel com área de 645,00 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) localizado sob o Lote n. 07-B (sete B) do Loteamento denominado Reserva Técnica I, limitado a frente com o Lote n. 06, medindo 21,50 metros; fundos com a Rua Arnaldo Geiss medindo 21,50 metros; lado direito com o Lote n. 07-A, medindo 30,00 metros e lado esquerdo com a Rua Campo Verde medindo 30,00 metros, incorporado ao Patrimônio do Município através da Matrícula n. 2.210, Livro n. 2 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis de Querência-MT., à empresa **Nilton Aprígio Bispo**, nome fantasia: Golcar Auto Mecânica, inscrita no CNPJ sob n. 09.112.233/0001-50 e Inscrição Estadual n. 13345194-1”.

Art. 2º - O Município de Querência outorgará a escritura do imóvel doado depois de cumpridos pelo beneficiário os encargos previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal n. 445/2007 de 05 de setembro de 2007, devidamente certificado pelo Poder Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal de Querência